



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

DECRETO Nº 010/2008

ESTABELECE NORMAS PARA PAGAMENTO DE IPTU E TAXAS RELATIVOS AO EXERCÍCIO DE 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Argemiro Rodrigues Galvão, Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,

DECRETA

Art. 1º Fica estipulado o dia 16 de junho de 2008 como data de vencimento de IPTU, TAXAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS e CONTRIBUIÇÃO DE CUSTEIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA relativos ao exercício de 2008, obedecendo aos seguintes critérios:

- a) **Cota única** com vencimento em 16/06/2008: 25% de desconto;
- b) **Cota única** com vencimento em 21/07/2008: 20% de desconto;
- c) **Cota única** com vencimento em 18/08/2008: 15% de desconto;
- d) **Quatro parcelas iguais** com vencimento, respectivamente, em 16/06; 21/07; 18/08 e 22/09/2008: 10% de desconto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 24 de abril de 2008

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal

Micheli Egídio Silva
Diretora de Administração